PUBLICADO NO
JORNAL.....
EM...../...../.....
EDIÇÃO Nº.....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 451/2001

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e Eu Sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar na quantia de R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43 item III.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 02 de outubro de 2001.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

PUBLICADO
Jornal Jornal
2 a 8.10.2001
Edição Nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

CÓDIGOS		**VALORES**	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
10 – CÂMARA MUNICIPAL			
10.01 – 10.01.01010012-001	3111	90.000,00	-
10.02 – 10.02.01070212-001	3111	-	90.000,00
10.02 - 010.70212-001	3132	28.500,00	-
10.02 – 010.70212-001	3131	-	10.000,00
10.02 – 010.70212.001	3113	-	10.000,00
10.02 – 15824922-002	3251	-	3.500,00
10.02 – 15824922-002	3191	-	5.000,00
T O T A L		118.500,00	118.500,00